



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2026

Processo: 00.006674/2025-84

Assunto: Implantação e operação de serviços de inovação

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADES HUMANAS, INTELIGENTES, CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS - IBRACHICS**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 22/2026, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADES HUMANAS, INTELIGENTES, CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS - IBRACHICS

CNPJ/CPF: 28.273.561/0001-83

Objeto: Contratação serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, consistentes na customização, configuração, adaptação, parametrização, disponibilização, operação, sustentação e manutenção evolutiva de solução tecnológica já existente, a ser disponibilizada ao Confea, em modelo white label, como Plataforma Digital do Hub Confea-X, integrada à execução dos serviços técnicos, métodos, atividades estruturantes e entregáveis técnicos necessários ao suporte, registro, acompanhamento, sob a governança do Confea, e operacionalização das ações de inovação no âmbito do Sistema Confea/Crea.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Valor total da contratação: R\$ 13.503.384,00 (treze milhões, quinhentos e três mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Disponibilidade orçamentária até 31/12/2026: R\$ 4.637.000,00.

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática

Centro de custo: 1.3.15 - GEST/TI Sistemas Informatizados para Atividades de Gestão Estratégica

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 06/02/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1461187** e o código CRC **562468C3**.